



Índice

Secretária de Infraestrutura	2
AVISO DE JULGAMENTO	2
INFORMAÇÃO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL	2



Secretária de Infraestrutura**AVISO DE JULGAMENTO****INFORMAÇÃO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELATÓRIO RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO
ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA. Autos do processo de licitação autuado sob o nº 003/2023, na modalidade Tomada de Preços nos termos do processo administrativo nº 031/2023. RELATÓRIO – ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LICITANTE 01 - E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 38.203.366/0001-30, DAVINÓPOLIS/MA 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A CRQ Certidão de Responsabilidade Técnica da Pessoa Física junto ao CREA – MA, desatualizada. Não tem atestado de capacidade operacional. 6.2.3.5 - OUTROS DOCUMENTOS – As Certidão Simplificada e Específica da JUCEMA emitidas a mais de 30 dias da data de abertura do certame. LICITANTE 02 - DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI, CNPJ: 22.173.475/0001-12, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA. 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A documentação apresentada não atende exigências contidas no item 6.2.3 do edital do presente certame (capacidade técnica operacional e profissional não compatível). 6.2.3.5 - OUTROS DOCUMENTOS – As Certidão Simplificada e Específica da JUCEMA emitidas a mais de 30 dias da data de abertura do certame. LICITANTE 03 - A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:01.598.550/0001-17, IMPERATRIZ/MA. A empresa licitante cumpriu toda a exigência de habilitação contida no edital do presente certame. LICITANTE 04 - T. NEVES C. SERVIÇOS - ME, CNPJ:35.980.302/0001-58, VIANA/MA. 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – O contrato de prestação de serviços entre a empresa e o profissional responsável técnico apresentado como prova de vínculo, e a CRQ do Profissional divergem nas informações quanto ao prazo de vigência do mesmo. Atestados de capacidade técnica operacional e profissional não compatíveis com o objeto da licitação. Não te CNAE apropriado pro objeto da licitação. LICITANTE 05 - BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, CNPJ:43.722.532/0001-45, MIRANDA DO NORTE/MA 6.2.3.5 - OUTROS DOCUMENTOS – As Certidão Simplificada e Específica da JUCEMA emitidas a mais de 30 dias da data de abertura do certame. 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Atestado de capacidade profissional apresenta divergências quanto às informações da contratação original no corpo do atestado com as informações na planilha orçamentária. Atestado de capacidade técnica operacional não consta informações suficientes para a devida compreensão da prestação dos serviços por meio de terceirização de obra pública que deram origem ao mesmo. LICITANTE 06 - T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.185.008/0001-99, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA 6.2.1 - REGULARIDADE FISCAL – Apresentou CND Municipal Vencida, CND Receita Federal, vencida, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Atestados de Capacidade Profissional e Operacional não compatíveis com o objeto da licitação. LICITANTE 07 - O P DINIZ EDIFICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 20.465.450/0001-67, SAMPAIO/TO. 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Não apresentou visto do CREA-MA, da empresa e tão pouco dos reesposáveis técnicos nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. 6.2.3.5 - OUTROS DOCUMENTOS – Não apresentou Certidão Específica da JUCEMA. LICITANTE 08 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.570.201/0001-58, PORTO FRANCO/MA. A empresa licitante cumpriu toda a exigência de habilitação contida no edital do presente certame. RESULTADO FINAL: Após realizada a criteriosa análise na documentação aprestada, considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos, mais especificamente no tocante as fazes ulteriores do certame da licitação em processo, a CPL faz uso do presente relatório para ao final do mesmo para proclamar o resultado da fase de habilitação das empresas licitantes conforme abaixo: LICITANTES HABILITADOS: LICITANTE 03 - A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:01.598.550/0001-17. LICITANTES INABILITADOS: LICITANTE 01 - E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 38.203.366/0001-30 LICITANTE 02 - DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI, CNPJ: 22.173.475/0001-12 LICITANTE 04 - T. NEVES C. SERVIÇOS - ME, CNPJ:35.980.302/0001-58, LICITANTE 05 -



BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, CNPJ:43.722.532/0001-45, LICITANTE 06 - T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.185.008/0001-99, LICITANTE 07 - O P DINIZ EDIFICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 20.465.450/0001-67 Considerando o resultado alcançado na análise procedida onde restou habilitadas as empresas já acima citadas e inabilitadas as empresas já acima citadas conforme informações acima relacionadas, com base no item 6.1.2 do edital que assim prever; após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitadas as empresas licitantes que os apresentarem na forma indicada nesta Tomada de Preços e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências. Considerando o que consta no inciso I alínea “a” do art. 109 da lei 8.666/93, que assim prevê: Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; (o grifo é nosso). Faço uso do presente expediente para informar às empresas licitantes declaradas inabilitadas no pleito do certame em tela e a quem possa interessar que fica concedido o prazo recursal acima mencionado com início em 26 de abril e término em 03 de maio do corrente ano. A publicação deste ato na imprensa oficial servirá como intimação dos interessados conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 no § 1º do Art; 109. Informa ainda o presidente da CPL que esta comissão reserva-se ao direito de verificar junto aos órgãos de controle quanto à veracidade de quaisquer documentos que possam apresentar indícios de fraudes e oferecer denúncia caso seja necessário. Podendo ainda verificar junto às autoridades públicas responsáveis pela emissão de qualquer documento apresentado pelas empresas quanto à autenticidade dos mesmos e se necessário solicitar documentos complementares que venha melhorar ou complementar o entendimento nesta fase de análise documental. Ocorrendo a comprovação de fraude ou adulteração de documento serão declarados os licitantes inidôneos e a Procuradoria Geral do Município encaminhará o caso à Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual da comarca de Porto Franco –MA, para as providências cabíveis. Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento. Campestre do Maranhão –MA, 25 de abril de 2023

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA Presidente – CPL

EVANDRO ALVES PEREIRA Membro da CPL

Publicado por: Evandro Alves Pereira

Código identificador: smfichdpab20230425100445





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
CAMPESTRE DO MARA
NHAO:01598550000117

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Campestre do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=145
92578000199/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO
MARANHAO:01598550000117 Data:25.04.2023
22:11

